



PROJETO DE LEI

**Declara de Utilidade Pública a entidade
que menciona.**

**Projeto nº 208/2023, de autoria do
Vereador Nilton Militão.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Projeto Abolição, Educação e Cultura (PAEC).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 2 de maio de 2024.



José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

